



PREFEITURA MUNICIPAL DE NANUQUE

ESTADO DE MINAS GERAIS

"AVANÇA NANUQUE"

LEI Nº 1.781/09, DE 27 DE JANEIRO DE 2009.

Autoriza o Chefe do Executivo Municipal a pagar despesas referente ao exercício financeiro de 2008 e contém outras providencias.

O Povo do Município de Nanuque, Estado de Minas Gerais, por seus representantes no Legislativo aprova, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei :

Artigo 1º - Fica Autorizado o Prefeito Municipal a pagar a despesa empenhada e liquidada no exercício financeiro de 2008, referente ao mês de dezembro do contrato de aluguel do PROCON MUNICIPAL, tendo como beneficiário *LINDINALVA COSTA DE OLIVEIRA*, cujo valor é de R\$ 750,00 (setecentos e cinqüenta reais).

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor a partir de sua publicação.

Artigo 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos vinte e sete dias do mês de Janeiro de 2009.

Nide Alves de Brito
Prefeito Municipal